



EDITAL

ANO LETIVO DE 2025/2026

CONCURSO ESPECIAL DE INGRESSO DOS TITULARES DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS À CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DOS MAIORES DE 23 ANOS

(regime de ensino a distância)

De acordo com o regulamento em vigor, Despacho nº 3724/2018, de 12 de abril, a Universidade Europeia organiza e promove as provas especialmente adequadas à capacidade para a frequência dos maiores de 23 anos, destinadas aos candidatos que desejem ingressar em ciclos de estudos de licenciatura em funcionamento no ano letivo 2025/2026.

1. Condições de candidatura

- 1.1. Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
 - b) Não sejam titulares da habilitação de acesso ao ensino superior;
 - c) Não sejam titulares de um curso superior;
 - d) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual.
- 1.2. Para os efeitos da alínea b) do número anterior, não se considera titular de habilitação de acesso ao ensino superior, o estudante que:
 - a) Não concluiu o ensino secundário; ou
 - b) Concluiu o ensino secundário, mas:
 - i. Não realizou a provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido;
 - ii. Realizou as provas de ingresso exigidas para o par instituição/ curso pretendido, mas não obteve aprovação nas mesmas ou estas já não se encontram válidas;
 - iii. Não satisfaz ou não realizou os pré-requisitos e que depende o ingresso no par instituição/ curso.
- 1.3. Podem, ainda, inscrever-se para a realização das provas os candidatos que possuam frequência universitária ou que sejam titulares de um grau académico.
- 1.4. Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:
 - a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
 - b) Não reúnam as condições previstas no ponto 1.2;
 - c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

2. Calendário

2.1 Calendário aplicável para os cursos ministrados em regime ensino à distância da Universidade Europeia:

1º Fase	
Período de candidaturas	De 2 janeiro a 21 fevereiro 2025
Data de realização da prova	25 fevereiro 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	28 fevereiro 2025
Período de matrícula e inscrição	De 28 fevereiro a 10 março 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
2º Fase	
Período de candidaturas	De 11 a 28 março 2025
Data de realização da prova	1 abril 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	4 abril 2025
Período de matrícula e inscrição	De 4 a 15 abril 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
3º Fase	
Período de candidaturas	De 16 abril a 9 maio 2025
Data de realização da prova	13 maio 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	16 maio 2025
Período de matrícula e inscrição	De 16 a 27 maio 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
4º Fase	
Período de candidaturas	De 28 maio a 14 junho 2025
Data de realização da prova	17 junho 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	20 junho 2025
Período de matrícula e inscrição	De 20 a 27 junho
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
5º Fase	
Período de candidaturas	De 30 junho a 4 julho 2025
Data de realização da prova	8 julho 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	11 julho 2025
Período de matrícula e inscrição	De 11 a 21 julho 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
6º Fase	
Período de candidaturas	De 22 julho a 12 setembro 2025
Data de realização da prova	16 setembro 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	19 setembro 2025
Período de matrícula e inscrição	De 19 a 30 setembro 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados
7º Fase	
Período de candidaturas	De 1 a 10 outubro 2025
Data de realização da prova	14 outubro 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	17 outubro 2025
Período de matrícula e inscrição	De 17 a 24 outubro 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados

8ª Fase	
Período de candidaturas	De 27 a 31 outubro 2025
Data de realização da prova	4 novembro 2025 18h00 - 20h00
Data de publicitação dos resultados da seriação	7 novembro 2025
Período de matrícula e inscrição	De 7 a 14 novembro 2025
Período de reclamação	5 dias após a divulgação dos resultados

3. Prazos

O processo de inscrição para a realização das provas, que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura, na Universidade Europeia, decorre entre os meses de janeiro e novembro de cada ano, podendo o Reitor determinar a realização de uma ou mais chamadas, no estrito cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

4. Vagas

Ciclos de Estudos - Licenciaturas	Número de Vagas ⁽¹⁾ Ano Letivo 2025/2026
Ciências da Comunicação	19
Ciências Sociais	22
Contabilidade	19
Design Visual	31
Engenharia Informática	31
Gestão de Empresas	19
Gestão de Recursos Humanos	31
Marketing	31
Psicologia	31

⁽¹⁾ As vagas a concurso são vagas iniciais, podendo haver lugar à fixação de vagas adicionais caso o número de candidatos assim o justifique.

5. Procedimentos de candidatura

- 6.1. As candidaturas devem ser efetuadas junto dos Serviços de Admissões Online, através de e-mail (admissoes.online@universidadeeuropeia.pt) ou chamada telefónica através do +351 210 200999.
- 6.2. O processo de inscrição para a realização das provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um curso de licenciatura na Universidade Europeia é instruído com os seguintes documentos, obrigatoriamente no ato da candidatura:
 - a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;
 - b) *Modelo de Curriculum Vitae devidamente preenchido*;
 - c) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz o disposto nas alíneas b) e c) do nº 2 do artigo nº 1 do regulamento das provas de avaliação da capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos da Universidade Europeia;
 - d) Certificação de Habilitações;
 - e) Fotocópia do Cartão de cidadão e do Número de identificação fiscal;
 - f) Questionário de aferição de motivações.

6. Provas Escritas

As provas a realizar são as mencionadas no quadro abaixo, por curso pertencentes à FO, FCST, FCS e IADE:

Provas escritas	1º Ciclo de Estudos – Licenciaturas (Regime de Ensino à Distância)
Introdução à Economia e Gestão	<ul style="list-style-type: none">• Contabilidade• Gestão de Empresas• Gestão de Recursos Humanos• Marketing
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">• Ciências da Comunicação• Ciências Sociais• Psicologia
Introdução ao Desenho e à Cultura Artística	<ul style="list-style-type: none">• Design Visual
Introdução às Tecnologias da Informação	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Informática

Faculdades da Universidade Europeia:

FO – Faculdade Online

FCST – Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia

FCS – Faculdade de Ciências da Saúde

IADE – Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação

- As provas decorrem em formato online;
- Os detalhes serão comunicados aos candidatos pela equipa de Admissões.

7. Classificação

- A classificação é da responsabilidade do júri das provas.
- A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:
 - À nota obtida na prova escrita, que terá uma ponderação de 60 % para efeitos de cálculo da classificação final;
 - À nota resultante da apreciação do currículo escolar e profissional do candidato, que terá uma ponderação de 25 % para efeitos de cálculo da classificação final;
 - À nota resultante da apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 15 % para efeitos de cálculo da classificação final.
- Os candidatos que obtiverem, na prova escrita, uma classificação igual ou superior a 8 valores e inferior a 10 valores, após arredondamento, poderão vir, desde que tal seja expressamente autorizado pelo júri das provas, a realizar prova oral, sendo, esse caso, a classificação final deste componente resultado da média aritmética da prova escrita e da prova oral.
- Resultado da prova escrita/ oral.
 - A prova escrita é elaborada e classificada por um docente que integrará o júri das provas de cada área de conhecimento.
 - A prova oral, caso a sua realização venha a ser autorizada pelo júri das provas, será realizada perante o docente responsável pela elaboração e classificação da prova escrita e por outro docente da mesma área de conhecimento.
- Avaliação do *Curriculum Vitae*.
 - A avaliação do *Curriculum Vitae* compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

8.5.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae*, são considerados os seguintes elementos:

Educação	Formação	Atividade Profissional	Experiência Profissional
12º Ano, 5 valores; 11º Ano, 4 valores; 10º Ano, 3 valores; 3º Ciclo do Ensino Básico, 2 valores; 2º Ciclo do Ensino Básico, 1 valor.	1 valor por cada três cursos na área a que se candidata, até um máximo de 5 valores.	Administrador/ Diretor, 5 valores; Quadro superior, 4 valores; Quadro médio/ Técnico, 3 valores; Outras funções, 2 valores.	Mais de 10 anos, 5 valores; Entre 9 e 10 anos, 4 valores; Entre 7 e 8 anos, 3 valores; 5 e 6 anos, 2 valores; Entre 3 e 4 anos, 1 valor.

8.5.3. A apreciação do *Curriculum Vitae* é expressa numa escala de 0-20.

8.6. Avaliação do questionário de aferição de motivações.

8.6.1. A avaliação do questionário de aferição de motivações compete ao júri da respetiva área de conhecimento.

8.6.2. A apreciação do questionário de aferição de motivações é expressa numa escala de 0-20.

8.7. As notas do *Curriculum Vitae* e do questionário de aferição de motivações só são ponderadas quando a prova escrita, ou na média aritmética da prova escrita e da prova oral, apresentarem uma classificação arredondada igual ou superior a 10 valores.

8.8. Constitui ainda condição específica de ingresso obrigatória: obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais (50 pontos em 100).

9. Júri das provas

9.1. Para o ano letivo 2025/2026, é nomeado o seguinte júri para cada área de conhecimento:

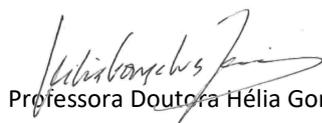
Provas	Júri das Provas	1º Ciclo de Estudos - Licenciatura
Introdução à Economia e Gestão	Presidente: Profª. Doutora Carla Costa Vogal: Profº. Ivo Lucas* Vogal: Profº. Ana Lucas Vogal: Profª. Ana Ramires	<ul style="list-style-type: none"> • Contabilidade • Gestão de Empresas • Gestão de Recursos Humanos • Marketing
Língua Portuguesa	Presidente: Profª. Doutora Teresa Santos Vogal: Profª. Sara Ferreira* Vogal: Profº. Nuno Cardoso Vogal: Profº. Paulo Ferrajão	<ul style="list-style-type: none"> • Ciências da Comunicação • Ciências Sociais • Psicologia
Introdução ao Desenho e à Cultura Artística	Presidente: Profº. Douro Carlos Rosa Vogal: Profª. Sofia Ponte* Vogal: Profº André Sabino Vogal: Profª Marta Nestor	<ul style="list-style-type: none"> • Design Visual
Introdução às Tecnologias da Informação	Presidente: Profº. Douro Carlos Rosa Vogal: Profº. Luis Florêncio* Vogal: Profº. André Sabino Vogal: Profª. Alexandra Fidalgo	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Informática

*O membro do júri indicado com um asterisco será competente para a elaboração e classificação da prova escrita.

9. Publicação dos resultados

As pautas finais são assinadas pela Reitora na Universidade Europeia e publicadas na plataforma online da Universidade Europeia assim como no site da instituição.

Lisboa, 06 de janeiro de 2025



Professora Doutora Hélia Gonçalves Pereira
Reitora da Universidade Europeia